Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 43

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4188, de 22 de fevereiro de 2024.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PARA CRISTO – ASCOPAC e dá outras providências".

O Vereador Cláudio Silva Lima, no uso de suas atribuições regimentais – art. 98, § 1º, inciso I da Resolução n. 02 de 04 de agosto de 2010, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como instituição de Utilidade Pública Municipal a ***ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PARA CRISTO – ASCOPAC***, entidade sem fins lucrativos, civil de defesa de direito sociais, ligada a educação e assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 09.633.045/0001-78, com sede no município de Catalão, Goiás, nos termos da Lei Municipal n° 1.328, de 02 de dezembro de 1.993.

Art. 2° - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a associação:

I - Deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - Substituir as finalidades previstas no estatuto;

III - Alterar sua denominação e no prazo de lei não informar ao órgão competente da administração pública.

Art. 3° - À entidade de que trata o art. 1° ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal